

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

**Ata da 20.ª Sessão Ordinária de 2017, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 29.05.2017.**


Às nove horas do dia vinte e nove de maio de dois mil e dezessete, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Vigésima Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Ricardo Camargo Leite e presença dos senhores, Tarcísio José Moreira dos Santos Junior, membro titular, Carlos Alberto Camilo, membro titular.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 19.ª Sessão Extraordinária, realizada em 16.05.2017. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos: I – RELATOR: Sr Ricardo Camargo Leite **INDEFERIDO**, por votação unânime: 1-0056/17 Pedro Henrique dos Santos. II – RELATOR: Sr. Tarcísio José Moreira dos Santos Junior **DEFERIDO**, por votação unânime: 1-0040/17 Geraldo José de Barros e 1-0046/17 Cristiane dos Santos Couto.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

Pindamonhangaba, 29 de maio de 2017.

<p>_____ Ricardo Camargo Leite Presidente Titular</p>	<p>_____ Tarcísio José Moreira dos Santos Junior Membro Titular</p>
<p>_____ Carlos Alberto Camilo Membro Titular</p>	<p>_____ Alessandra Barbosa de Mattos Secretária</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

**Ata da 22.ª Sessão Ordinária de 2017, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 12.06.2017.**

Às dez horas do dia doze de junho de dois mil e dezessete, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Vigésima Segunda Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Ricardo Camargo Leite e presença dos senhores, Carlos Alberto Camilo, membro titular e Tarcísio José Moreira dos Santos Junior, membro titular.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 21.ª Sessão Extraordinária, realizada em 06.06.2017. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos: I – RELATOR: Sr Ricardo Camargo Leite **INDEFERIDO**, por votação unânime: 1-0065/17 José Orlando Gonçalves Duque. II – RELATOR: Sr. Tarcísio José Moreira dos Santos Junior **DEFERIDO**, por votação unânime: 1-0067/17 Renata Christina Bondoli de Souza.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

Pindamonhangaba, 12 de junho de 2017.

<p>_____ Ricardo Camargo Leite Presidente Titular</p>	<p>_____ Tarcísio José Moreira dos Santos Junior Membro Titular</p>
<p>_____ Carlos Alberto Camilo Membro Titular</p>	<p>_____ Alessandra Barbosa de Mattos Secretária</p>

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

pmp 8308-10

Processo Físico nº: 0510591-41.2010.8.26.0445  
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento  
Requerente: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba  
Requerido: Katia Cussier Gme

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.


O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Hélio Aparecido Ferreira de Sena na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, para cobrança de dívidas provenientes de Taxa de Licenciamento de Estabelecimento. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Katia Cussier Gme  
Execução Fiscal nº: 0510591-41.2010.8.26.0445  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento  
Data da Inscrição: 23/11/2010  
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 00013041  
Valor da Dívida: R\$ 1.092,95.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 25 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

**Ata da 21.ª Sessão Ordinária de 2017, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 05.06.2017.**


Às nove horas do dia cinco de junho de dois mil e dezessete, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Vigésima Primeira Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Ricardo Camargo Leite e presença dos senhores, Tarcísio José Moreira dos Santos Junior, membro titular, Carlos Alberto Camilo, membro titular.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 20.ª Sessão Ordinária, realizada em 29.05.2017. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos: I – RELATOR: Sr Ricardo Camargo Leite **DEFERIDO**, por votação unânime: 1-0059/17 Vivian Fernandes de Carvalho. II – RELATOR: Sr. Tarcísio José Moreira dos Santos Junior **INDEFERIDO**, por votação unânime: 1-0034/17 Renata Furtado Guatara da Silva.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

Pindamonhangaba, 05 de junho de 2017.

<p>_____ Ricardo Camargo Leite Presidente Titular</p>	<p>_____ Tarcísio José Moreira dos Santos Junior Membro Titular</p>
<p>_____ Carlos Alberto Camilo Membro Titular</p>	<p>_____ Alessandra Barbosa de Mattos Secretária</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

**Ata da 22.ª Sessão Extraordinária de 2017, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 13.06.2017.**

Às dez horas do dia treze de junho de dois mil e dezessete, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Vigésima Segunda Sessão Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Ricardo Camargo Leite e presença dos senhores, Carlos Alberto Camilo, membro titular e Vanderson Luiz da Costa, membro suplente.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 22.ª Sessão Ordinária, realizada em 12.06.2017. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos: I – RELATOR: Vanderson Luiz da Costa **DEFERIDO**, por votação unânime: 1-0058/17 Vivian Fernandes de Carvalho e **INDEFERIDO**, por votação unânime: 1-0259/16 Douglas de Jesus. II – EXPEDIENTE: **Ofício 016/17-JARI** encaminhado ao Diretor Municipal de Trânsito encaminhando as Atas da JARI para publicação.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

Pindamonhangaba, 13 de junho de 2017.

<p>_____ Ricardo Camargo Leite Presidente Titular</p>	<p>_____ Carlos Alberto Camilo Membro Titular</p>
<p>_____ Vanderson Luiz da Costa Membro Suplente</p>	<p>_____ Alessandra Barbosa de Mattos Secretária</p>

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO

PMP 9377-10

Processo Físico nº: 0511659-26.2010.8.26.0445  
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento  
Requerente: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba  
Requerido: Francisco Helder Frota

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.


O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Hélio Aparecido Ferreira de Sena na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, para cobrança de dívidas provenientes de Taxa de Licenciamento de Estabelecimento. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Francisco Helder Frota  
Execução Fiscal nº: 0511659-26.2010.8.26.0445  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento  
Data da Inscrição: 23/11/2010  
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 00005225  
Valor da Dívida: R\$ 1.650,86

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 25 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

**Ata da 21.ª Sessão Extraordinária de 2017, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 06.06.2017.**


Às nove horas do dia seis de junho de dois mil e dezessete, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Vigésima Primeira Sessão Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Ricardo Camargo Leite e presença dos senhores, Carlos Alberto Camilo, membro titular e Vanderson Luiz da Costa, membro suplente.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 21.ª Sessão Ordinária, realizada em 05.06.2017. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos: I – RELATOR: Sr. Ricardo Camargo Leite **INDEFERIDO**, por votação unânime: 1-0062/17 Vicente de Paula dos Santos. II – RELATOR: Sr. Carlos Alberto Camilo **DEFERIDO**, por votação unânime: 1-0036/17 Renato Cesar de Souza. III – RELATOR: Vanderson Luiz da Costa **DEFERIDO**, por votação unânime: 1-0061/17 Vivian Fernandes de Carvalho **INDEFERIDO**, por votação unânime: 1-0013/17 Misael Amaro Lamin Branco. IV – EXPEDIENTE: **Ofício 015/17-JARI** encaminhado ao Diretor Municipal de Trânsito encaminhando as Atas da JARI para publicação.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

Pindamonhangaba, 06 de junho de 2017.

<p>_____ Ricardo Camargo Leite Presidente Titular</p>	<p>_____ Carlos Alberto Camilo Membro Titular</p>
<p>_____ Vanderson Luiz da Costa Membro Suplente</p>	<p>_____ Alessandra Barbosa de Mattos Secretária</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

**Ata da 23.ª Sessão Ordinária de 2017, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 19.06.2017.**

Às dez horas do dia dezenove de junho de dois mil e dezessete, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Vigésima Terceira Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Ricardo Camargo Leite e presença dos senhores, Tarcísio José Moreira dos Santos Junior, membro titular, Carlos Alberto Camilo, membro titular.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 22.ª Sessão Extraordinária, realizada em 13.06.2017. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos: I – RELATOR: Sr. Tarcísio José Moreira dos Santos Junior **DEFERIDO**, por votação unânime: 1-0052/17 Fabiana Miana da Silva. II – EXPEDIENTE: **Ofício 017/17-JARI** encaminhado ao Diretor Municipal de Trânsito encaminhando as Atas da JARI para publicação.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

Pindamonhangaba, 19 de junho de 2017.

<p>_____ Ricardo Camargo Leite Presidente Titular</p>	<p>_____ Tarcísio José Moreira dos Santos Junior Membro Titular</p>
<p>_____ Carlos Alberto Camilo Membro Titular</p>	<p>_____ Alessandra Barbosa de Mattos Secretária</p>

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

PMP 9527-10

Processo Físico nº: 0511809-07.2010.8.26.0445  
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento  
Requerente: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba  
Requerido: Rei Midas Negocios Imobiliarios Sc Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.


O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Hélio Aparecido Ferreira de Sena na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, para cobrança de dívidas provenientes de Taxa de Licenciamento de Estabelecimento. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Rei Midas Negocios Imobiliarios Sc Ltda  
Execução Fiscal nº: 0511809-07.2010.8.26.0445  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento  
Data da Inscrição: 23/11/2010  
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 00008583  
Valor da Dívida: R\$ 2.219,50.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 25 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE PINDAMONHANGABA  
FORO DE PINDAMONHANGABA  
3ª VARA CÍVEL

Alcides Ramos Nogueira, 780, , Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 3643-2784, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**


Processo Físico nº: 0001621-46.2009.8.26.0445  
Classe - Assunto: Interdição - Capacidade  
Requerente: ARISTIDES MOLICA BENEDITO  
Requerido: Helencie Molica Benedito

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE HELENCIE MOLICA BENEDITO, REQUERIDO POR ARISTIDES MOLICA BENEDITO - PROCESSO Nº0001621-46.2009.8.26.0445.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Hélio Aparecido Ferreira de Sena, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 06/03/2017 15:18:00, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de HELENCIE MOLICA BENEDITO, CPF 390.645.028-70, declarando-a) **relativamente** incapaz nos termos do inciso III do art. 4º do Código Civil de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). **ARISTIDES MOLICA BENEDITO** que a representará em todos os atos e negócios jurídicos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 10 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

**Ata da 23.ª Sessão Extraordinária de 2017, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 20.06.2017.**

Às dez horas do dia vinte de junho de dois mil e dezessete, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Vigésima Terceira Sessão Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Ricardo Camargo Leite e presença dos senhores, Carlos Alberto Camilo, membro titular e Vanderson Luiz da Costa, membro suplente.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 23.ª Sessão Ordinária, realizada em 19.06.2017. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos: I – RELATOR: Sr. Carlos Alberto Camilo **DEFERIDO**, por votação unânime: 1-0057/17 Edilaine Foltran, 1-0072/17 José Décio Confanloni e 1-0075/17 Silvia Maria Braga Santos. II – RELATOR: Vanderson Luiz da Costa **INDEFERIDO**, por votação unânime: 1-0001/17 Antonio Sergio de Aquino e 1-0055/17 Silas José e Silva Gama.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

Pindamonhangaba, 20 de junho de 2017.

<p>_____ Ricardo Camargo Leite Presidente Titular</p>	<p>_____ Carlos Alberto Camilo Membro Titular</p>
<p>_____ Vanderson Luiz da Costa Membro Suplente</p>	<p>_____ Alessandra Barbosa de Mattos Secretária</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**CONTROLE 143/17 - LIMPEZA**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o (Compromissária) LILIAN CRISTINA DA GAMA, responsável pelo imóvel, situado a RUA JOVIANO BERNARDES, S/Nº, BAIRRO MOMBÇA I inscrito no município sob a sigla SO110606023000, QUADRA 37, LOTE 1168, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

**João Henrique Ferrari Gontijo**  
P/ Secretário de Administração